



**PARECER Nº020/CPFO/2018**

**Emitido em, 17 de Setembro de 2018.**

**- Projeto de Lei nº. 1501/2018 com a súmula: “Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Os membros da Comissão Permanentes de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Vereador Reginaldo Gama Pedroso - Presidente, Vereador Jocelino Saidler - Relator e Vereador Elias Domingos das Chagas - Membro, em reunião ordinária do Segundo Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, realizada no dia 17 de Setembro de 2018, após exame do **Projeto de Lei nº 1501/2018** chegaram a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável que seja submetido a plenário, considerando que trata-se de uma abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação vinculados a transferências do FUNDEB, para atender a Secretaria de Educação, no qual conforme justificativa do Poder Executivo Municipal, tal recurso será utilizado para aquisição de Ônibus Escolar, uma Van para transporte escolar, aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas e a construção de um Barracão na escola Pequeno Príncipe. Valendo ressaltar que o referido recurso já se encontra em conta, sendo então necessária tal abertura de crédito para utilização do mesmo.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

---

Reginaldo Gama Pedroso  
Presidente Comissão

---

Jocelino Saidler  
Relator Comissão

---

Elias Domingos das Chagas  
Membro Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.

---

DESPACHO

Ao Plenário \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa

Posto em Discussão e votação do **Projeto de Lei n°. 1501/2018.**

Foi\_\_provado por \_\_\_\_\_votos favoráveis e \_\_\_\_\_ votos  
contrário.

\_\_\_\_\_  
Patrocínio José da Cunha  
Presidente da Mesa